



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 34/2022

Designa Vereadores e Servidores para as funções administrativas de apoio da Câmara Municipal, nos termos do Decreto Legislativo nº 001/2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II do Art. 41 da Lei Orgânica, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 001/2022 e no Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam designados os Vereadores e Servidores para as funções de apoio abaixo relacionadas, conforme segue:

I – AGENTE DE COMPRAS – Vereador Marco Antônio Pereira;

AUXILIAR DE COMPRAS – Servidora Elismar de Paula; e

Servidora Ludmila Fernandes Rodrigues.

II – LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS – Servidor Erivelto Arlindo Ferreira.

III- AGENTE DE RECURSOS HUMANOS – Vereador Éder Ângelo de Souza; e

AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS – Servidora Ludmila Fernandes Rodrigues.

IV- GESTOR DE CONTRATOS – Servidora Rejaine Bevilaqua Siqueira.

V – FISCAL DE CONTRATOS – Servidora Luana Cruz Batista da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

VI – AUXILIAR DE GESTÃO DE DADOS - Servidor Marlone Barbosa Pereira; e
Servidor Eritelto Arlindo Ferreira.

VII – AUXILIAR DE OUVIDORIA – Servidora Camila Pereira Couto.

VIII – AUXILIAR DE CORREGEDORIA – Servidora Camila Pereira Couto.

IX - AUXILIAR GESTÃO PATRIMONIAL – Servidora Luana Cruz Batista da Silva; e
Servidora Regina Maria de Carvalho Guilarducci.

X – AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – Servidora Elismar de Paula; e
Servidor Marlone Barbosa Pereira.

Art. 2º - Fica mantida a designação constante na Portaria nº 43/2021, referente à função de Tesouraria, cujo exercício será realizado cumulativamente com as atribuições do cargo de origem e percepção da respectiva gratificação, competindo-lhe as atribuições estabelecidas em Lei:

I - TESOURARIA – Servidora Luana Cruz Batista da Silva;

Art. 3º - Fica mantida a designação da Comissão Permanente de Licitações – CPL, conforme estabelecido na Portaria nº 015/2022, sendo composta pelos seguintes membros:

I- PRESIDENTE – Servidora Elismar de Paula;

II - MEMBRO – Servidora Rejaine Bevilaqua Siqueira; e

III - MEMBRO – Servidora Luana Cruz Batista da Silva.

Art. 4º - Designa Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme abaixo relacionado:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

I- PREGOEIRO – Servidora Rejaine Bevilaqua Siqueira;

II- EQUIPE DE APOIO – Servidora Elismar de Paula; e

Servidora Luana Cruz Batista da Silva.

Art. 5º - O exercício das funções estabelecidas na presente Portaria impõe a observância e pleno conhecimento da legislação de regência, bem como dos atos normativos decorrentes, ficando a cargo de cada Vereador e/ou Servidor a busca de informações junto às instruções normativas e órgãos técnicos da Câmara, bem como eventual solicitação para realização de cursos de formação atinentes, observados o interesse da administração e disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único: Os órgãos técnicos a que se referem o caput, consoante descrição das funções estabelecidas para o cargo, são a Procuradoria e Assessoria Jurídica, a Controladoria Interna e a Contabilidade, os quais destinarão parte de suas respectivas rotinas semanais com disponibilidade para orientações e esclarecimentos de dúvidas que porventura venham a ser apresentadas, observada sua pertinência temática com a área de respectiva formação.

Art. 6º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, a Comissão de Apuração Disciplinar de Servidores, a qual será constituída pelos seguintes Membros:

I – PRESIDENTE: Vereador Éder Ângelo de Souza;

II – MEMBRO: Vereador Dárcio Valério Vieira;

III- MEMBRO: Servidor Marlone Barbosa Pereira; e

IV- SUPLENTE: Vereador Gilzélío Marcos de Paiva.

§1º – A atuação da CAD será regida pelo Estatuto dos Servidores – Lei Complementar Municipal nº 294/99, bem como atos normativos internos de regência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

§2º - O membro suplente será convocado em todas as situações de suspeição e impedimento ou quando o próprio membro figurar como parte no procedimento.

Art. 7º - A presente Portaria não enseja criação ou aumento de despesa pública, de sorte que os reflexos financeiros já constam do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo determinado até 31/12/2022.

Alto Rio Doce/MG, 27 de Julho de 2022.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 27/07/2022 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Luana Cruz Batista da Silva